



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A
LEI Nº 1.247

De 16 de julho de 1963

Concede auxílio ao Presépio do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.), local.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio na importância de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinados a ampliação do Presépio do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.), local.

Parágrafo único - O auxílio de que trata este artigo, será pago à Associação dos Servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - Núcleo de Araraquara.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas previstas nesta lei, fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será coberto com o produto proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no ano em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto. Mario Ananias
Proj. 15/63
Proc. 25/63